



DIVISÃO DE BALÍSTICA FORENSE
LAUDO PERICIAL N° 28959/2017

Solicitação/Ofício: 9/2016 de 08/02/2017

Órgão Solicitante: 981104 - 4º BPM/BM - PELOTAS / PELOTAS

Órgão Destino: 981104 - 4º BPM/BM - PELOTAS / PELOTAS

Ocorrência Policia Civil: 5232/2016 - 152010

Inquérito Policial Militar: 1404/2016

Protocolo: 19482/2016

Em atendimento à solicitação em epígrafe, em 2 de maio de 2017, a Direção deste Departamento de Criminalística incumbiu ao(s) perito(s) signatário(s) a realização do presente trabalho.

1 DESCRIÇÃO DO MATERIAL RECEBIDO

1.1 Arma questionada (AQ)

Espécie: carabina.

Marca: Taurus,

Modelo: CT30,

Calibre: .30 Carbine.

Número de série: CS07593.

Número de patrimônio: 216.

Outras gravações: brasões da República Federativa do Brasil e do Estado do Rio Grande do Sul, esse com a inscrição "BM/RS", na lateral esquerda da caixa da culatra.

Mecanismo: de ação simples, repetição semiautomática e percussão indireta.

Cano: medindo 260 mm de comprimento, com quatro raias dextrogiradas.

Carregador: metálico, bifilar, com capacidade nominal para trinta cartuchos.

Coronha, empunhadura e guarda-mão: de polímero preto, sendo a coronha dobrável.

Acabamento das peças metálicas: predominantemente tinta preta.

Estado de conservação: regular.

Observação: Anexado ao ofício solicitante, um termo de declarações narra ocorrência de suposto tiro acidental envolvendo AQ.

2 EXAMES PERICIAIS REALIZADOS E CONCLUSÕES

2.1 Relativamente à arma questionada

Examinando AQ, verificamos que o registro de tiro e segurança é do tipo ambidestro e dotado de duas posições: uma em "S" (segurança/arma travada) e outra em "I" (tiro intermitente/arma destravada), conforme ilustrado a seguir (Figura 1):

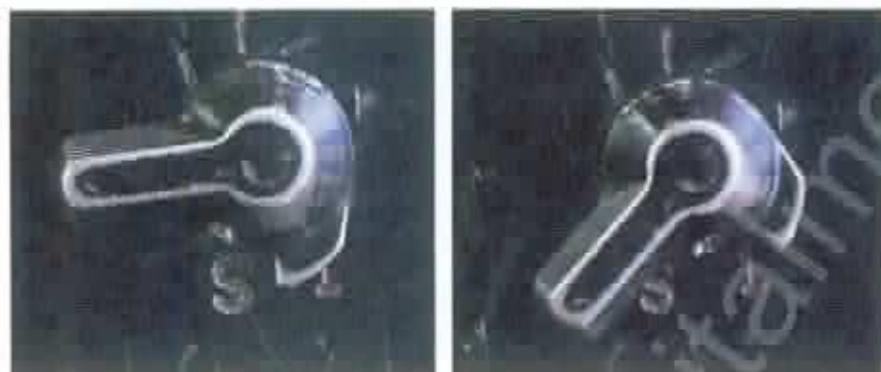


Figura 1 - Registro de tiro e segurança de AQ: na imagem da esquerda, o registro indica que a arma deve estar travada ("S"), na imagem da direita, o registro indica que a arma está destravada ("I").

Testando AQ com cartuchos de calibre compatível, com o registro de tiro e segurança na posição "I" (arma destravada), obtivemos a produção de tiros em repetição, mediante ação simples, concluindo que seus mecanismos de disparo e repetição estão em condições de funcionamento. Contudo, quando a arma foi testada com o registro na posição "S" (arma travada), também obtivemos a produção de tiros, concluindo que o mecanismo de segurança está inoperante.

A causa dessa anomalia consiste num desgaste entre as duas cavidades-estágio que, em conjunto com a mola fixadora, deveriam estabilizar o eixo do registro de tiro e segurança quando esse está na posição "S". Assim, ainda que a arma esteja travada, na medida em que o gatilho é pressionado, o registro de tiro e segurança vai deslocando simultaneamente para a posição "I", permitindo, com isso, o disparo (Figuras 2 a 5).



Figura 2 - Estrutura inferior do mecanismo de disparo de AQ. 1: Mola fixadora do eixo do registro de tiro e segurança. 2: Eixo do registro de tiro e segurança. 3: Registro de tiro e segurança. Na imagem da esquerda, a seta indica que a mola fixadora está alojada na cavidade-estágio correspondente ao registro de tiro e segurança posicionado em "S" (arma travada). Na imagem da direita, a seta indica que a mola fixadora está alojada na cavidade-estágio correspondente ao registro de tiro e segurança posicionado em "I" (arma destravada).



Figura 3 - 1: Eixo do registro de tiro e segurança de AQ. 2: Mola fixadora do eixo do registro de tiro e segurança. As setas indicam as duas cavidades-estágio que, quando pressionadas pela referida mola, servem para estabilizar o registro de tiro e segurança na posição escolhida ("S" ou "T").



Figura 4 - 1: Cavidade-estágio correspondente ao registro de tiro e segurança em "1" (arma destravada). 2: Cavidade-estágio correspondente ao registro de tiro e segurança em "S" (arma travada). A seta indica o ponto de desgaste entre as duas cavidades, formando um canal entre ambas. Esse desgaste, inadequadamente, facilita o deslizamento da mola fixadora.



Figura 5 - Indicado pelas setas, verifica-se o desgaste entre as duas cavidades-estágio visto de perfil. Por esses dois ângulos, é possível perceber a profundidade do desgaste.

Salientamos que, por não dispormos de equipamento para ensaio de dureza, não foi possível determinarmos se o desgaste entre as duas cavidades-estágio resultou do atrito com a própria mola fixadora do eixo do registro de tiro e segurança ou se foi produzido com auxílio de ferramenta com esse propósito.

Atendendo aos quesitos 1, 3 e 4 do ofício solicitante, submetemos AQ ao teste de queda lateral com apoio¹, no intuito de verificarmos se a arma produz tiro sem o acionamento do gatilho, conforme o procedimento descrito a seguir:

AQ, carregada com um cartucho desprovido de propelente (por questão de segurança), partindo da posição apoiada ao solo, numa inclinação menor que 90° e maior que 85° em relação ao solo, com a boca do cano para cima, sofre queda lateral por ação da gravidade sobre superfície rígida.

Duas situações de queda:

1. Impacto com a lateral direita;
2. Impacto com a lateral esquerda.

Cada uma das situações descritas acima foi realizada duas vezes, mediante a seguinte combinação relativa ao posicionamento do cão e do registro de tiro e segurança:

- a) engatilhada e destravada;
- b) engatilhada e travada;
- c) desengatilhada e destravada;
- d) desengatilhada e travada.

Como resultado dos testes acima, não observamos a ocorrência de disparo.

¹ Tendo em vista que o termo de declarações recebido com o ofício solicitante não menciona situação mensurável e que se enquadre especificamente nos protocolos de testes de tiro acidental realizados neste Departamento, optou-se pelo teste de queda lateral com apoio, uma vez que, dessa forma, é possível submeter AQ a uma vibração mais intensa do que a que foi alegada no referido documento, porém menos nociva à estrutura da arma que os testes de queda livre.



Durante os testes, ocorreu a fratura do retém da alavanca do ferrolho.

Com relação ao quesito 2 do ofício solicitante, informamos que não dispomos de banco de dados relativos a falhas mecânicas/tiro acidental de armas de fogó.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Devolvemos a arma questionada.

Os quesitos atinentes a esta Seção estão respondidos neste laudo, o qual segue assinado digitalmente pelos peritos revisor (à esquerda) e relator (à direita).

Porto Alegre, 30 de Junho de 2017.

Jonathan Tobias Ramos
Perito Criminal

Alex Flores Mendes
Perito Criminal